



LEI Nº 5508, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ONG AUTO ESTIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a "ONG AUTO ESTIMA", sem fins lucrativos, com sede no Município de Cuiabá-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá - MT, 27 de dezembro de 2011.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR MISAEL GALVÃO
PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 1099 DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/02/2013

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.